



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato Nº 014/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **29.578.957/0001-00**, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretária Sra. **Raineide Dias Moraes**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, com sede Rua Senador Accioly Filho nº 431, Cidade Industrial, Curitiba Paraná CEP: 81310-000 telefone (41)3350-6083, e-mail: licitacao.lp@positivo.com.br e sjandrade@positivo.com.br; neste ato representado por Julio Hugo Belzuino Neto, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 567.737.061-49, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato nº 014/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº 014/2024, relativo à **AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE APREDIZAGEM DIGITAL, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS E ACESSORIA PEDAGÓGICA VIRTUAL PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA REDE: MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA- PA**, Lei 14.133/2021, em especial art. 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL UNITARIO DO 1º, 2º, 3º E 4º BIMESTRE	VALOR TOTAL DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO
01	ENSINO FUNDAMENTAL- ANO 3º	UNIDADE	310	R\$ 129,08	R\$ 40.014,80	R\$ 160.059,20	R\$ 160.059,20
02	ENSINO FUNDAMENTAL ANO 4º	UNIDADE	350	R\$ 129,08	R\$ 45.178,00	R\$ 180.712,00	R\$ 180.712,00
03	ENSINO FUNDAMENTAL ANO 5º	UNIDADE	285	R\$ 129,08	R\$ 36.787,80	R\$ 147.151,20	R\$ 147.151,20
VALOR DO CONTRATO R\$ 487.922,40							
VALOR DO ADITIVO R\$ 487.922,40							
VALOR GLOBAL R\$ 975.844,80							





O valor total será dividido em 08 parcelas, como explana o quadro demonstrativo abaixo:

1º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	2º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	3º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:	4º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de:
R\$ 60. 990,30	R\$ 60. 990,30	R\$ 60. 990,30	R\$ 60. 990,30

DA CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS

CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS DISTRIBUIDAS AO LONGO DO ANO
TOTAL ANUAL DE HORAS- SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL	44

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

Unidade:110401- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12.361.0005.2025.0000 Manutenção e desenvolvimento da Educação básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Unidade: 110401- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12.361.0005.2018.0000 Manutenção das atividades de ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2024** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$487.922,40**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$975.844,80**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
CNPJ N°29.578.957/0001-00
Contratante

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF
LTDA
CNPJ nº 75.104.422/0008-82
Contratada

